

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LUCAS E MENDES - ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820 e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELLI ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa SUELI TREMURA DA SILVA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades de todos os setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.749.949/0001-48, estabelecida na Rua Masato Sakai, nº 707, Jardim São Miguel, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade RG 44.083.556-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 344.727.538-39, residente e domiciliado na Rua Dr. Pontes de Miranda, nº N/I, Morada dos Nobres, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
102	1012	PCT	SACO DE LIXO 100 L	R\$22,00	R\$22.264,00
104	60	PCT	SACO DE LIXO 200 L	R\$31,50	R\$1.890,00
105	5	PCT	SACO DE LIXO 50 L	R\$13,50	R\$67,50
106	5	PCT	SACO DE LIXO 60 L	R\$18,00	R\$90,00

	TOTAL	R\$ 24.311,50
--	-------	---------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

expediente



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORIA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marínópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 PREGÃO 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa ÉRICA AP. DE SOUZA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.841.629/0001-49, estabelecida na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Alexandre de Lima, brasileiro, casado, procurador, portador da cédula de identidade RG 23.442.444-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.768.068-32, residente e domiciliado na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	632	LTS	ÁGUA SANITÁRIA 2 LTS	R\$1,74	R\$1.099,68
5	90	UN	ALCOOL GEL 7% - 500 ML	R\$4,68	R\$421,20
6	170	UN	ALCOOL LIQUIDO 46.2% - 1 LITRO	R\$4,31	R\$732,70
23	30	UN	CERA LIQUIDA 750 ML	R\$4,03	R\$120,90
28	20	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML	R\$6,79	R\$135,80
32	505	UN	DESINFETANTE 2 LT	R\$2,90	R\$1.464,50
34	200	UN	DESINFETANTE MULTI USO 500 ML	R\$2,24	R\$448,00
44	375	UN	FLANELA	R\$1,32	R\$495,00
46	20	UN	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR	R\$6,16	R\$123,20
47	5	UN	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 250 ML	R\$3,90	R\$19,50
55	400	UN	LIMPA PISOS	R\$3,88	R\$1.552,00
56	80	UN	LIMPA VIDROS – 500 ML	R\$2,97	R\$237,60
66	23	UN	PA DE LIXO GRANDE	R\$6,99	R\$160,77
73	3265	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO – PCT C/ 1000 UN	R\$8,00	R\$26.120,00
74	200	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA – G	R\$3,75	R\$750,00
75	295	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA – M	R\$3,77	R\$1.112,15
77	12	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA AMARELAS	R\$3,79	R\$45,48
90	13	UN	RODO MADEIRA SUPLO PARA CHÃO 30 CM	R\$6,19	R\$80,47
91	13	UN	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 40 CM	R\$6,49	R\$84,37
92	15	UN	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 60 CM	R\$7,75	R\$116,25
96	20	UN	RODO PLÁSTICO PEQUENO	R\$6,49	R\$129,80
97	72	PCT	SABAO EM BARRA – PCT C/ 5 UNI	R\$6,95	R\$500,40
100	125	GL	SABONETE LIQ. 5 LT	R\$11,99	R\$1.498,75
103	66	PCT	SACO DE LIXO 15 L – PCT C/ 100 UN	R\$9,30	R\$613,80
111	122	PCT	SACO DE LIXO PRETO 20 LT – PCT C/ 100	R\$9,30	R\$1.134,60

	TOTAL	R\$ 39.196,92
--	-------	---------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 PREGÃO 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa LUCAS E MENDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.191.465/0001-93, estabelecida na Rua Hermógenes Brushi, nº 1787, 1795, Distrito Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. TALES DA SILVA MENDES, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG 12.102.414-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.949.998/64, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves, nº 16, Jardim Universitário, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	146	GL	ALCOOL GEL 5 LTS	R\$23,0	R\$3.358,00
107	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT – PCT C/ 100	R\$34,98	R\$3.498,00
108	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 20 LT – PCT C/ 100	R\$11,49	R\$1.149,00
109	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 40 LT – PCT C/ 100	R\$16,50	R\$1.650,00
110	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 60 LT – PCT C/ 100	R\$23,50	

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.293.838/0001-09, estabelecida na Rua Nova York, nº 1231, Jardim Brasil, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. SATURNINO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 12.043.930-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.270.138-22, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Alberto Oliveira Gonçalves, nº 40, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
36	1605	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	R\$1,20	R\$1.926,00
54	130	UN	LIMPA ALUMÍNIO – 500 ML	R\$1,75	R\$227,50

	TOTAL	R\$ 2.153,50
--	-------	--------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.680.765/0001-15, estabelecida na Av. Libero de Almeida Silveiras, Nº 3500, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Ricardo Luis Talarico, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 35.812.246-6, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 382.595.948-11, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferrari, Nº 679 na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	175	UN	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70% - 1 LITRO	R\$ 5,79	R\$1.013,25
12	8	UN	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS	R\$ 5,80	R\$ 46,40
14	43	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	R\$ 7,79	R\$ 334,97
24	20	UN	CESTO DE LIXO – 15 LITROS	R\$ 14,00	R\$ 280,00
25	20	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 100 LITROS	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
29	707	CX	COPO DESCARTÁVEL- 180 ML C/ 2500	R\$ 86,00	R\$ 60.802,00
31	35	CX	COPO DESCARTÁVEL 80 ML	R\$ 91,50	R\$ 3.202,50
41	20	UN	ESPONJA PARA BANHO MASSAGEM	R\$ 0,95	R\$ 19,00
48	100	PCT	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	R\$ 1,80	R\$ 180,00
50	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UN	R\$ 0,80	R\$ 80,00
52	5	UN	LATAO DE LIXO – 100 LITROS	R\$ 75,00	R\$ 375,00
53	5	UN	LATAO DE LIXO – 30 LITROS	R\$ 22,50	R\$ 112,50
69	505	UN	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	R\$ 4,00	R\$ 2.020,00
SUPORTE					
80	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM	R\$ 1,75	R\$ 87,50
81	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM	R\$ 0,70	R\$ 70,00
82	50	PCT	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15 CM	R\$ 0,84	R\$ 42,00
83	50	UN	PRATO LAMINADO REDONDO N° 5	R\$ 1,30	R\$ 65,00
84	50	UN	PRATO PAPELÃO LAMINADO N° 08	R\$ 1,70	R\$ 85,00
88	13	UN	RODO DE ALUMÍNIO SIMPLES PARA CHÃO 40 CM	R\$ 18,20	R\$ 236,60
89	13	UN	RODO DE ALUMÍNIO SIMPLES PARA CHÃO 60 CM	R\$ 22,00	R\$ 286,00
93	9	UN	RODO DE PIA 14 CM	R\$ 2,20	R\$ 19,80
99	100	UN	SABONETE INFANTIL	R\$ 1,70	R\$ 170,00
121	50	UN	TOALHA DE BANHO	R\$ 9,20	R\$ 460,00
125	10	UN	VASSOURA ESRREGADA	R\$ 9,90	R\$ 99,00
127	45	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 3,10	R\$ 139,50

	TOTAL	R\$ 72.763,52
--	-------	---------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por